

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG realizará procedimento de licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, MODALIDADE, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 20/12/2023**, na sala de reunião do prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716-7111/(31)3716-7138, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 032 de 25 de agosto de 2023.

1. OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS** conforme especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas /MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35. 760-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 20/12/2023, às 09:00 horas telefone (31) 3716-7138 ou (31) 3716-7111

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V **(A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210

ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA**, sob pena de desclassificação;

6.1.2.1. Para o item 68 (CESTA BÁSICA), a licitante deverá indicar a MARCA de cada produto descrito na especificação da mesma (marca do arroz, marca do feijão, marca do café,...).

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo wsicregistrarproposta fornecidos pela administração como parte integrante deste edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (cd, dvd, pendrive e outros).

6.8.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.8.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implicará em sua desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

7.2.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão..

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte **DECLARAÇÃO**:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. **Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a **ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-

financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas, encaminhados através do e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho, Nota de autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00, 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2017.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:30 e de 12:30 às 16:00 horas, no endereço Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000 ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716-7138/3716-7111.

Fortuna de Minas/MG, 05 de Dezembro de 2023.

RODOLFO MASCARENHAS LANZA
PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a **MARCA** do produto.

a.1) **Para o item 68 (CESTA BÁSICA), a licitante deverá indicar a MARCA de cada produto descrito na especificação da mesma (marca do arroz, marca do feijão, marca do café,...).**

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso):
R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	PACOTE 5KG	1.700	ARROZ TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, COM GRÃOS INTEGROS (GRÃOS QUEBRADOS PODEM ATINGIR NO MÁXIMO 7,5% DO TOTAL DO PESO DO PACOTE) E COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. CONTIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, SERVIÇO DE CONTATO AO CONSUMIDOR E CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF, MA, IMA OU SIM). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.
02	KG	1.500	ABÓBORA DO TIPO JAPONESA (CABOTIÁ) OU MORANGA. CASCA INTEGRAL E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, RACHADURAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
03	UNIDADE	1.300	ABACAXI DO TIPO PÉROLA OU HAVAI. CHEIRO AGRADÁVEL, FIRME AO TOQUE, COM FOLHAS SAUDÁVEIS E GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. PESO MÉDIO DO FRUTO DE 1,5KG.
04	KG	120	ALIMENTO ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO.
05	PACOTE 5KG	650	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6

			(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.
06	KG	150	ALHO DESCASCADO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS. CONTIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. KG
07	KG	60	ALHO COM CASCA. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES APODRECIDAS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
08	UNIDADE	300	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L - COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA
09	UNIDADE	2.000	ÁGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML - COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA
10	UNIDADE	2.000	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, COPO 200ML - ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPAS ALUMINIZADAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA
11	UNIDADE	130	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EXTRAÍDO A FRIO. COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. INGREDIENTE: 100% AZEITE DE OLIVA. CONTIDO EM RECIPIENTE DE VIDRO DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
12	VIDRO 500G	80	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE

			VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.
13	UNIDADE	1.100	ALFACE CRESPA E/ OU LISA. FRESCA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. PESO MÉDIO DE 300G POR UNIDADE.
14	PACOTE 500G	50	FARELO DE AVEIA. INGREDIENTE ÚNICO PERMITIDO: FARELO DE AVEIA. CONTIDA EM EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G.
15	PACOTE 500G	100	AMIDO DE MILHO. INGREDIENTE: AMIDO. CONTIDA EM EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
16	UNIDADE	60	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO; NÃO CONTENDO GLÚTEN; COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS; COM NO MÁXIMO DE 0,600MG DE SÓDIO POR GOTTA - FRASCO DE 100ML CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA: ZERO CAL, ADOCYL OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.
17	PACOTE 500G	50	AMENDOIM CRU, GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MÉDIA, SUBCLASSE CLARA, TIPO 1. CONTIDO EM EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
18	PACOTE 500G	150	AMENDOIM TORRADO EM GRÃOS, SEM CASCA. SEM SAL. INGREDIENTE: AMENDOIM. CONTIDO EM EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTENTES E

			TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
19	KG	800	BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO E SEM PARTES PODRES.
20	PACOTE 400G	400	BISCOITO – TIPO MARIA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO- EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.
21	PACOTE 185G	600	BISCOITO DO TIPO MARIA. DEVE CONTER A RESPECTIVA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 185G.
22	PACOTE 400G	600	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/COCO – EMBALADOS EM SAQUINHOS- SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 400 GRAMAS.
23	PACOTE 345G	800	BISCOITO DO TIPO CREAM CRACKER. DEVE CONTER A RESPECTIVA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. PACOTE 345G.
24	PACOTE 200G	600	BISCOITO DE SAL, TIPO SALPET. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE

			MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TIPO 2 EM 1. PACOTE 200G.
25	KG	1.400	BANANA DO TIPO PRATA. FRUTO MÉDIO, LIMPO, COM TEXTURA FIRME E COM POUCAS MANCHAS MARRONS. GRAU DE AMADURECIMENTO DEVE SER CONSIDERADO VERDE PARA O CONSUMO (COLORAÇÃO VERDE). DEVE ESTAR NA PENCA. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO.
26	KG	2.050	BATATA INGLESA LIMPA, SELECIONADAS, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
27	PACOTE 1KG	120	BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM 1 KG
28	UNIDADE	60	BOBINA DE FOLHA DE ALUMÍNIO 30CMX7,5M PARA FORNO, GELADEIRA E FREEZER. ROLO.
29	KG	120	BACON, INDUSTRIALIZADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
30	PACOTE 120G	50	BISCOITO RECHEADO- BISCOITO RECHEADO, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE

			MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMB.COM NO MINIMO 120GRS
31	PACOTE 40G	500	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO MÍNIMO 40G.
32	PACOTE 50 UNIDADES	120	BANANADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM C/ 1 C/ 50 UNID. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
33	PACOTE 140G	100	BISCOITO TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 140 GRAMAS
34	PACOTE	80	BALAS MACIAS. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA
35	PACOTE	100	BATATA PALHA. INGREDIENTES: BATATA NATURAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 146 KCAL, CHO: 11G, PROTEÍNAS: 1,5 G, GORDURAS TOTAIS: 11 G, GORDURAS SATURADAS: 5,1 G, GORDURAS TRANS: 1,5 G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7 G, SÓDIO: 99 MG. PACOTE COM 300 GRAMAS. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES
36	KG	800	INHAME (<i>COLOCASIA ESCULENTA</i>), SELECIONADO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRO, CASCA ÍNTEGRA, COM A PRESENÇA DE PELOS, SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS E LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
37	KG	120	CARNE DE SEGUNDA, MAGRA E LIMPA (FRESCA E SEM CONGELAR): PROVENIENTE DE ANIMAIS BOVINOS ABATIDOS SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE SER ISENTA DE PARASITAS E SUBSTANCIAS CONTAMINANTES. DEVE AINDA, SER ISENTA CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO

			<p>MAXIMO 5% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES. O PRODUTO DEVE SER MOÍDA E EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG PARA PESAR NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR VERMELHO BRILHANTE, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR) PRÓPRIOS. FORNECER O NOME, O ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO (ABATEDOURO), A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. O PRAZO MÁXIMO ENTRE ABATE E A ENTREGA DEVERA SER DE 30 DIAS.</p>
38	PACOTE	700	<p>CAFÉ DO TIPO MOÍDO, TORRADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALAGEM ALMOFADA. COM CERTIFICADO TRADICIONAL DE PUREZA E QUALIDADE ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (NOTA DE QG $\geq 4,5$ E $\leq 5,9$). MARCA DE REFERENCIA: CAFÉ 03 CORAÇÕES, CAFÉ DOUTOR, SIMILIAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE DE 500 G CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>
39	PACOTE	250	<p>CAFÉ DO TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO. COM CERTIFICADO EXTRA FORTE DE PUREZA E QUALIDADE ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (NOTA DE QG $\geq 4,5$ E $\leq 5,9$). MARCA DE REFERENCIA: CAFÉ 03 CORAÇÕES, CAFÉ DOUTOR, SIMILIAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE DE 500 G CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>
40	KG	1400	<p>CEBOLA BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ODOR AGRADÁVEL, SEM AMASSADOS E PARTES PODRES. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG</p>
41	KG	1400	<p>CENOURA, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO</p>

			ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
42	KG	300	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
43	EMBALAGEM	100	CORANTE NATURAL DE URUCUM PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DO URUCUM, O QUE PROPORCIONA UMA PERFEITA COLORAÇÃO AVERMELHADA ÀS COMIDAS SEM INTERFERIR NO SABOR DOS ALIMENTOS. PACOTE 500 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA SINHÁ OU SUPERIOR.
44	PACOTE 500G	140	CANJQUINHA DE MILHO. TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.
45	PACOTE 500G	90	CREME DE MILHO. INGREDIENTE: CREME DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.
46	KG	3.300	CARNE DE FRANGO DO TIPO COXA OU SOBRECOXA, CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
47	PACOTE 100 UNIDADES	1.000	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA – 200 ML – EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM FRISO NA HORIZONTAL E SALIÊNCIA NA BORDA, MASSA MÍNIMA DE 1,98G COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85G (POR UNIDADE). PACOTES COM 100 UNIDADES. APROVADA PELA ABNT NORMA NBR 14.865/2002, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NBR.
48	PACOTE	100	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ – 50 ML – EM

			PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM FRISO NA VERTICAL E SALIÊNCIA NA BORDA, MASSA MÍNIMA DE 0,75G COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63G (POR UNIDADE). PACOTES COM 100 UNIDADES. APROVADA PELA ABNT NORMA NBR 14.865/2002. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NBR.
49	PACOTE	30	CHOCOLATE GRANULADO MACIO, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE, LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, GOMA ARÁBICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE ACIMA DE 6 MESES.
50	UNIDADE	30	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO
51	UNIDADE	20	CHOCOLATE COBERTURA BLEND EM BARRA. COM A PROPORÇÃO DE 80% CHOCOLATE AO LEITE E 20% CHOCOLATE MEIO AMARGO. CONTENDO A SEGUINTE LISTA DE INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA ANIDRA DE LEITE, LEITE EM PÓ, EMUSSFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
52	UNIDADE	100	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, 63 G; CALDO DE GALINHA EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES CADA UNIDADE
53	UNIDADE	100	CALDO DE CARNE EM TABLETES, 63 G; CALDO DE CARNE EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES CADA UNIDADE
54	KG	2	CANELA EM CASCA, SECA E MOÍDA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

55	PACOTE 20G	30	CANELA EM CASCA. 100% CANELA EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 20G.
56	UNIDADE 200G	80	CREME DE LEITE. CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENIZADO. CONTENDO A SEGUINTE LISTA DE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES E AMASSADOS, DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.
57	CAIXA	40	CREME DE LEITE. CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENIZADO. CONTENDO A SEGUINTE LISTA DE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES E AMASSADOS, DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1L.
58	KG	1.300	CARNE PERNIL TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
59	KG	240	CARNE COSTELINHA/ COSTELA DE PORCO, CARNE SUÍNA, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
60	KG	50	COCO RALADO FINO SECO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE

			VALIDADE. PACOTE DE 1KG.
61	KG	20	COCO DESIDRATADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO – MARCA LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE
62	KG	20	CAPA DE CANUDO. EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONTENDO A VALIDADE DO PRODUTO. PESO MÍNIMO A SER ADQUIRIDO 200G.
63	CAIXA	20	CHÁ DE ERVA MATE NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
64	CAIXA	120	CHÁ DE ERVA MATE NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 250G. RENDIMENTO MÍNIMO DE 15 LITROS DE CHÁ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
65	CAIXA	120	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
66	CAIXA	120	CHÁ DE CAMOMILA. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
67	CAIXA	100	CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
68	UNIDADE	600	CESTA BÁSICA (EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CONTENDO CADA UMA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 01 UNIDADE DE ARROZ (TIPO 01 – PACOTE DE 5KG CADA); 02 UNIDADES DE FEIJÃO (CARIOCA, TIPO 1 - PACOTE DE 01 KG CADA); 02 UNIDADES CAFÉ (TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA FORTE – PACOTE DE 500G CADA); 03 PACOTES DE MACARRÃO (ESPAGUETE Nº 08 - PACOTE DE 01 KG CADA); 01 UNIDADE DE AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE 05 KG CADA); 01 UNIDADE FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA - PACOTE 01 KG CADA); 02 UNIDADES DE FUBÁ (MIMOSO FINO - PACOTE 01KG CADA); 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML CADA); 01 UNIDADE TEMPERO ALHO E SAL (SEM PIMENTA - 500 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE EXTRATO DE TOMATE (340 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE SAL (PACOTE DE 01 KG); HIGIENE E LIMPEZA: 05 UNIDADES DE SABÃO GLICERINADO MULTIUSO NEUTRO (BARRA 200G CADA); 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS - 30MX10CM CADA ROLO); 01 UNIDADE DE CREME DENTAL (NO MÍNIMO 90GR); 02 UNIDADES DE SABONETES (NO MÍNIMO 85 GRAMAS CADA). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS DATA

			DE ENTREGA.
69	EMBALAGEM	30	DOCE SABOR GOIABA (TIPO MARIOLA). EM TABLETES DE 30G ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
70	PACOTE	50	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, COM UNIDADES EM FORMATO QUADRADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES.
71	KG	30	DOCE DE LEITE (EM PASTA) DOCE DE LEITE EM PASTA, SENDO PRODUTO, EMBALADOS ADEQUADAMENTE. RÓTULO COM LOTE E VALIDADE. 1 KG
72	PACOTE	30	DOCE DE LEITE EM PEDAÇO, COM UNIDADES EM FORMATO QUADRADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES
73	UNIDADE	70	ERVILHA EM CONSERVA, SIMPLES, EM GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM LATA 280G, COM PESO LÍQUIDO CORRESPONDENDO A 170G. LIVRE DE AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
74	KG	40	FARINHA DE MANDIOCA- TORRADA, SECA, FINA, BRANCA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
75	PACOTE 500G	500	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ACIDEZ BAIXA. INGREDIENTE: FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.
76	PACOTE 1KG	120	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. TIPO 1. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL KRAFT BRANCO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES

			NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
77	PACOTE 1KG	220	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. TRADICIONAL. TIPO 1. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL KRAFT BRANCO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
78	PACOTE 1KG	2.700	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
79	PACOTE 1KG	220	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
80	UNIDADE 250G	70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 250G.
81	KG	1.000	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, BEM APARADO, SEM GORDURA, SEM BARRIGA, SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA

			ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E CARIMBO DE INSPEÇÃO (MA, IMA, SIF OU SIM) VALIDADE MININA 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
82	PACOTE 1KG CADA	350	FUBÁ DE MILHO AMARELO. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO "FUBÁ MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
83	KG	250	MANGA DO TIPO PALMER OU TOMY. SELECIONADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM PARTES PODRES. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG.
84	KG	180	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE HADEN, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.
85	KG	100	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA DE MESA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, SEM CAROÇO PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES
86	EMBALAGEM	260	UVA SEM SEMENTE ITALIA OU THOMPSON. SELECIONADA, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICO

			DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE CONTAMINANTES BIOLÓGICOS E SUJIDADES. COM AUSÊNCIA DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 500G.
87	KG	50	KIWI. SELECIONADO, FRESCO, MADURO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE CONTAMINANTES BIOLÓGICOS E SUJIDADES. COM AUSÊNCIA DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
88	KG	30	LIMÃO TAHITI. SELECIONADO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA E BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
89	KG	600	MAMÃO HAVAI OU FORMOSA. SELECIONADO, CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA A ALARANJADA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
90	UNIDADE	70	FAROFA TRADICIONAL, DE MANDIOCA, PRONTA. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEÍNA VEGETAL DE PALMA, ALHO, SAL, COLORÍFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM), CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PACOTE DE 400G.
91	CAIXA	300	FÓSFORO EXTRA LONGOS, COM 9,5CM. CAIXA COM

			50 PALITOS.
92	EMBALAGEM	100	FOLHA DE LOURO, EM FOLHAS SECAS. 100% FOLHA DE LOURO. FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 4G.
93	PACOTE 250G	40	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PARA MASSAS DOCES E SALGADOS. PACOTE DE 250G.
94	UNID	400	GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA)
95	PACOTE	320	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% PURA CELULOSE 23,5 X 23,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES; NBR/ ISO 9001 - 2000; COM CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
96	UNID	200	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. SABORES VARIADOS: CEREJA, MORANGO, UVA, LIMÃO, ABACAXI E TUTTI-FRUTTI. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. CX COM 12 GR.
97	FARDO	50	GELADINHO - VARIADOS 55ML, FARDO COM 40 UNIDADES.
98	UNIDADE 130ML	1.100	IOGURTE DIVERSOS SABORES ESPECIFICAÇÃO: DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DEVE ESTAR EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ENTORNO DE 120 ML. DEVE CONSTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.
99	PACOTE	20	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1000 G, ATÓXICA, ESTÉRIL DEVIDAMENTE FECHADA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS.
100	PACOTE 1KG	100	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. COR: BRANCO AMARELADO.

			SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.
101	CX	4.000	LEITE UHT INTEGRAL. 3% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DO TIPO LONGA VIDA, LIMPA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, SEM FUIROS OU RASGOS, SEM ESTUFAMENTO OU AMASSADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1L.
102	EMBALAGEM 395G	180	LEITE CONDENSADO INTEGRAL. NA LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONTER APENAS: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTIDO EM LATA, LIVRE DE SUJIDADES, AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTO. NO ROTULO DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 395G.
103	UNIDADE	100	LEITE DE COCO TRADICIONAL. COMPOSTO POR LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO E O LEITE DE COCO PADRONIZADO. ACONDICIONADO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 500ML.
104	KG	100	LINGÜIÇA CALABRESA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE TIPO SADIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO
105	KG	60	LINGÜIÇA SUÍNA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 0,8 KG A 1,0 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E CARIMBO DE INSPEÇÃO (MA, IMA, SIF OU SIM)
106	KG	110	VAGEM DO TIPO MANTEIGA, FRESCA, COM TAMANHO UNIFORME, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS E AUSÊNCIA DE LESÕES DE

			ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES. KG
107	KG	100	LARANJA PÊRA RIO. TAMANHO MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARO-ALARANJADA, LISA E FIRME AO TOQUE, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. KG.
108	PACOTE 500G	600	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, Nº 8. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
109	PACOTE 500G	400	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
110	PACOTE 500G	400	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
111	PACOTE	80	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - EMBALAGEM 500 G MACARRÃO TIPO GRAVATINHA COM OVOS. EMABALGEM DE 500 GRAMAS- NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM ÁGUA ADICIONADA DE OVOS.

			COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. COM VITAMINA A, COMPLEXO B, NICOTINAMIDA E FERRO. PODERÁ SER ADICIONADO APENAS CORANTES NATURAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 500 GR. EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E REFORÇADO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.SEMELHANTE AS MARCAS: SANTA AMÁLIA, GALO, CHIARINI, ADRIA
112	PACOTE 500G	240	MACARRAO COM OVOS TIPO LETRINHAS. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
113	POTE 500GRS	600	MARGARINA COM SAL. A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS (CONTÉM ÓLEO DE SOJA*), ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO E CREME DE LEITE EM PÓ. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS MARCA DE REFERÊNCIA: QUALLY DA SADIA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. POTE 500G.
114	KG	1.100	MELANCIA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA, COLORAÇÃO UNIFORME E OPACA. SEM AMASSADOS, SEM QUEIMADURAS CAUSADAS PELO SOL (MANCHAS AMARELADAS) E SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. KG
115	KG	500	MELÃO REDONDO. COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS FÍSICOS, BIOLÓGICOS OU QUIMÍCOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARTES APODRECIDAS.GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. KG
116	UNIDADE	100	MASSA PARA PASTEL INDUSTRIALIZADA , REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.
117	EMBALAGEM 500 GRAMAS	250	MANTEIGA TIPO DA ROCA EMBALAGEM 500GR LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO INS 509, COALHO E FERMENTO LÁCTICO.
118	UNIDADE	160	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, EM GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADO EM LATA 280G, COM PESO LÍQUIDO

			CORRESPONDENDO A 170G. LIVRE DE AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
119	UNIDADE	30	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, EM GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG, LIVRE DE AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
120	UNIDADE	140	MAIONESE. DEVE CONTER COMO OS PRIMEIROS 3 INGREDIENTES DO PRODUTO, RESPECTIVAMENTE: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL E OVO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: HELLMANN'S, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. POTE 500G.
121	UNIDADE	40	MEL PURO CONTENDO NO RÓTULO O SELO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. BISNAGA COM 500G.
122	UNIDADE	20	MOLHO DE PIMENTA EXTRA FORTE VIDRO DE 900ML CADA EXTRATO DE PIMENTA MALAGUETA
123	KG	400	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, MINIMAMENTE PROCESSADA. PRODUTOS LIMPO, SEM PARTES PODRES, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A ROTULAGEM ADEQUADA: LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA D EVALIDADE. KG.
124	PACOTE 500GRS	120	MILHO PARA CANJICA, MILHO BRANCO, TIPO 1. EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.
125	PACOTE 500GRS	150	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM, TIPO 1, CLASSE AMARELO E GRUPO DURO. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, TRANSPARENTE E ATÓXICO. COM DATA DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.
126	SACHE 340GRS	400	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO: SACHE A BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR E ISENTO DE FERMENTAÇÕES. 340G. MARCA DE REFERENCIA POMOROLA, OU SUPERIOR.
127	KG	2.000	MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHA PODENDO APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS. SEM PARTES APODRECIDAS E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG

128	KG	210	MAÇÃ NACIONAL – FRUTO EM TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E FRESCO, LIMPO E COM COLORAÇÃO UNIFORME.
129	PACOTE	20	NOZ MOSCADA GRÃO. ESPECIARIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PARA FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 8G.
130	PENTE	150	OVOS GRANDES TIPO A, DE GALINHA, ISENTOS DE SUJIDADES. NÃO DEVEM APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 21 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PENTE COM 30UNIDADES
131	PACOTE	200	ORÉGANO DESIDRATADO. ERVA. 100% ORÉGANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PARA FÁCIL MANUSEIO CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 15G.
132	UNIDADE	70	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA. 500 ML CADA. LATA INTACTA (NÃO AMASSADA), OU VIDRO COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO RECIPIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
133	FRASCO 900ML	1.300	ÓLEO DE SOJA. REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML.
134	KG	20	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA

			DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.
135	PACOTE	300	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS PAPEL TOALHA BRANCO PARA COZINHA PACOTE COM DOIS ROLOS DE 60 M, CADA, FOLHA DUPLA
136	PACOTE	30	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ. PIMENTAS. 100% PIMENTA DO REINO. ERVA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PARA FÁCIL MANUSEIO CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 15G.
137	UNIDADE	180	PANOS DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.
138	POTE	100	PAÇOCA AMENDOIM. PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO EM CADA UNIDADE DE PAÇOCA.
139	UNIDADE	60	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X100M
140	PACOTE	80	PIRULITO TIPO POP SORTIDOS EMBALAGEM COM 600 GRAMAS
141	UNIDADE	3.000	PICOLÉ (SABORES DIVERSOS) FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO. CONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA
142	FARDOS	600	PAPEL TOALHA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR BRANCA. TEXTURA FOLHA SIMPLES. ALTA QUALIDADE - GOFRADO. GRAMATURA: 32 A 34 G/M². MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS). TAMANHO: 4X250 FOLHAS. FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. MEDIDA INTERNA: 22X27CM. EMBALAGEM EXTERNA: PLÁSTICA. MEDIDA EXTERNA: 13X37X22CM. CONTEÚDO: 1000 FOLHAS. BENEFÍCIOS: ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS, É ECONÔMICO, RESISTENTE E ABSORVENTE. A EMBALAGEM PLÁSTICA EVITA UMIDADE EXTERNA TORNANDO-SE MAIS HIGIÊNICO.
143	KG	1.600	CARNE DE FRANGO, DO TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO. CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA

			SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. KG.
144	KG	250	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
145	KG	50	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
146	KG	50	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
147	KG	15	QUEIJO MINAS MEIA CURA COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO
148	KG	20	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

			CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO
149	UNIDADE	80	REQUEIJÃO CREMOSO: COPO COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
150	KG	500	REPOLHO BRANCO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME.
151	UNIDADE	100	REFRIGERATE SABOR GUARANÁ, SEM AÇUCAR. ZERO CALÓRIAS. A BASE DE ÁGUA, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE, EDULCORANTE, CONSERVANTE, AROMATIZANTE E ANTIESPUMANTE. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA ZERO OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2L.
152	UNIDADE	100	REFRIGERATE SABOR COLA, SEM AÇUCAR. ZERO CALÓRIAS. A BASE DE ÁGUA, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE, EDULCORANTE, ACIDIFICANTE, AROMAS NATURAIS E REGULADOR DE ACIDEZ. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2L.
153	UNIDADE	250	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE, CONSERVADORES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 26G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA PET 2,5L.
154	UNIDADE	250	REFRIGERANTE DE COLA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 37G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA COCA COLA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2,5L.
155	UNIDADE	250	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇA, VITAMINA C, REGULADOTRES, AROMAS, CONSERVANTES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 27G DE AÇÚCAR. MARCA

			REFERÊNCIA FANTA LARANJA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2,5L.
156	UNIDADE	600	REFRIGERANTE CAÇULINHA SABOR GUARANÁ. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE, CONSERVADORES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 20G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. 200ML.
157	UNIDADE	600	REFRIGERANTE CAÇULINHA SABOR COLA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 21G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA COCA COLA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. 200ML.
158	KG	400	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
159	UNIDADE LATA 250GR	1.000	SARDINHA COM ÓLEO, EM LATA. SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. INTEGRA, SEM AMASSADOS OU ESTUFAMENTOS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATA DE 250G.
160	UNIDADE GARRAFA 500ML	200	SUCO CONCENTRADO DE CAJU. 500ML DEVE RENDER 4,5L DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A BASE DE SUCO DE CAJU INTEGRAL E SUCO DE CAJU CONCENTRADO E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO GARRAFA 500ML
161	UNIDADE GARRAFA 500ML	200	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. 500ML DEVE RENDER 4,5L DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A BASE DE SUCO INTEGRAL DE MARACUJA E SUCO DE CAJU CONCENTRADO E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO GARRAFA 500ML

162	KG	150	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A - 18°C.
163	KG	150	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A - 18°C.
164	KG	150	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A - 18°C.
165	CAIXA	300	SUCO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE FRUTAS, NÉCTAR DA FRUTA, CAIXA CONTENDO 1 LITRO DE SUCO. NOS SABORES: CAJU (MÍNIMO 20% DE SUCO), UVA (MÍNIMO 20% DE SUCO), MARACUJÁ (MÍNIMO 10% DE SUCO) E PÊSSEGO (MÍNIMO 40% DE SUCO). VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E MÍNIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA MARCA DE REFERENCIA: DEL VALLE, TIAL, DISFRUT SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
166	KG	350	SALSICHA - HOT DOG CARNE BOV. COMPOSTA KG 580 SALSICHA - DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF. MARCA DE REFERENCIA: SADIA, PERDIGÃO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
167	KG	1.200	TOMATE ANDREA. IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO,

			COM COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, FIRME, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, SUJIDADES E CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, SEM DANOS FÍSICOS. GRAU DE MATURAÇÃO VERDE PARA CONSUMO.
168	FRASCO	100	VINAGRE DE VINHO BRANCO - EMBALAGEM DE 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
169	KG	60	TORRESMO PRÉ FRITO .
170	EMBALAGEM	80	TEMPERO COMPLETO - ALHO E SAL, SEM PIMENTA, PRODUTO NATURAL E SEM CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G
171	PACOTE	50	TEMPERO EM PÓ TIPO SAZON OU SIMILIAR SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA
172	EMBALAGEM	100	UVA-PASSA ESCURA SEM SEMENTE. CONTIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE FECHADA E COM A ROTULAGEM ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.
173	PACOTE	50	PÃO DO TIPO BISNAGUINHA PÃO COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, GLUCOSE, SAL, OVOS, SORO DE LEITE, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
174	UNIDADE	20	MOLHO DE PIMENTA EXTRA FORTE A BASE DE POLPA DE MALAGUETA 150ML
175	PACOTE	500	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES
176	PACOTE	600	CUMBUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES
177	PACOTE	600	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO 270 ML PACOTE COM 50 UNIDADES CADA
178	PACOTE	100	BISCOITO SALGADO CROCANTE, PACOTE CONTENDO 06 SACHES CADA COM 04 UNIDADES POR SACHE
179	EMBALAGEM 200G	20	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA LISTA DE INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. DEVE CONTER ENTRE 10 A 11G DE CARBOIDRATOS EM UMA PORÇÃO DO PRODUTO. NO RÓTULO ALÉM DA LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO

			NUTRICIONAL, DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.
180	PACOTE 345G	400	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. DEVE CONTER A RESPECTIVA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. 345G.
181	PACOTE 248G	300	BISCOITO DO TIPO AMANTEIGADO SABOR COCO E OU LEITE DEVE CONTER A RESPECTIVA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, MANTEIGA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. 248G.
182	PACOTE 345G	600	BISCOITO DO TIPO MARIA. DEVE CONTER A RESPECTIVA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. 345G.
183	KG	1.000	CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO MÚSCULO BOVINO. MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
184	KG	1.000	CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO PALETA S/ OSSO, EM CUBOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA

			DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
185	KG	1.000	CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO ACÉM BOVINO. DIFERENTES CORTES. FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
186	KG	120	CEBOLA ROXA, DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ODOR AGRADÁVEL, SEM AMASSADOS E PARTES PODRES. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO.
187	POTE 170G	200	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. CONTENDO EM SUA LISTA DE INGREDIENTE APENAS LEITE E FERMENTO VIVO. DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO, DE 3º A 5ºC. DEVE CONTER NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ISENTA DE AMASSADOS E SUJIDADES, DEVENDO ESTAR VEDADA DE FORMA ADEQUADA. POTE DE 170G.
188	LITRO	300	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL. 3% DE GORDURA. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DO TIPO LONGA VIDA, LIMPA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, SEM FUROS OU RASGOS, SEM ESTUFAMENTO OU AMASSADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1L.
189	EMBALAGEM 400G	50	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL E ENZIMA LACTASE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 400G.
190	PACOTE 500G	400	MACARRAO COM OVOS TIPO PENNE. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO

			CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
191	PACOTE 500G	400	MACARRAO COM OVOS TIPO TAGLIARINI, NINHO 1. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
192	UNIDADE	60	EXTRATO DE TOMATE. CONTENDO EM SUA LISTA DE INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. DEVE POSSUIR ROTULAGEM ADEQUADA. A SUPERFÍCIE DA LATA DEVE SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM AUSÊNCIA DE AMASSADOS E FERRUGENS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G. LATA DE 540G.
193	KG	400	MAÇÃ GALÃ. SELECIONADA, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHA, CASCA LISA E BRILHANTE. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
194	KG	850	MEXERICA. SELECIONADA, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ALARANJADA. SEM PARTES ESTRAGADAS. SUCULENTA E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG.
195	KG	2	PÁPRICA DEFUMADA A GRANEL. 100% PIMENTÕES DESIDRATADOS. DEFUMAÇÃO NATURAL. DEVE ESTAR CONTIDO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM ROTULAGEM.
196	KG	2	CÚRCUMA EM PÓ A GRANEL. 100% CÚRCUMA PURA EM PÓ. DEVE ESTAR CONTIDO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM ROTULAGEM.
197	KG	2	SALSA E CEBOLINHA DESIDRATADA A GRANEL. 100%

			SALSA E CEBOLINHA. DEVE ESTAR CONTIDO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM ROTULAGEM.
198	KG	200	CARNE DE FRANGO, DO TIPO FILEZINHO SASSAMI, CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. KG.
199	LATA	50	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO EM LATA. LISTA DE INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, AMASSADOS E, OU FERRUGENS. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO DRENADO DE 120G.
200	KG	50	QUIABO. CASCA VERDE, TENRO, SEM MANCHAS E TONALIDADE BRILHANTE. LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG.
201	KG	60	NECTARINA. CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, POLPA MACIA, COLORAÇÃO AMARELADA OU ALARANJADA ENTRE ÁREAS VERMELHAS, AROMA PRONUNCIADO, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES (AMASSADOS, RACHADURAS, ÁREAS ESCURAS, ETC.). GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG.
202	KG	30	AMEIXA (IN NATURA). CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, FRUTO TENRO, POLPA MACIA, COLORAÇÃO ROXO-AVERMELHADA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES (AMASSADOS, RACHADURAS, ÁREAS ESCURAS, ETC.). GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO KG.
203	KG	20	COCO SECO (IN NATURA). LIVRE DE RACHADURAS, POROS ABERTOS OU GERMINADOS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
204	KG	100	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA. FIRME,

			<p>COLORAÇÃO UNIFORME, COM POUCAS IMPERFEIÇÕES, SEM MANCHAS ESCURAS E BROTOS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO KG</p>
205	KG	40	<p>ABACATE. CONSISTÊNCIA FIRME, COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, SEM AMASSADOS E RACHADURAS. SEM PARTES APODRECIDAS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO.</p>
206	KG	50	<p>GOIABA. FIRME AO TOQUE E COLORAÇÃO VERDE-AMARELADO. LIVRE DE MANCHAS, AMASSADOS, RACHADURAS, PICADAS DE INSETOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO KG.</p>
207	KG	20	<p>PERA DO TIPO WILLIANS (EUROPEIA). CASCA LISA E FINA, POLPA SUCULENTA, COLORAÇÃO VERDE-CLARO AMARELADA, CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE AMASSADOS, RACHADURAS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO KG</p>
208	KG	100	<p>BANANA DO TIPO CATURRA (NANICA). ALONGADA, SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO KG.</p>
209	KG	70	<p>MARACUJÁ AZEDO. COLORAÇÃO AMARELADA, CASCA ENRUGADA E SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURA. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG.</p>
210	PACOTE	15	<p>AÇÚCAR MASCAVO, PACOTE DE 1KG. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>
211	EMBALAGEM	10	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. USADO PARA SUBSTITUIR O AÇÚCAR EM</p>

			PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CLICLAMATO SÓDICO E SACARINA SÓDICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
212	FRASCO	20	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE ESTEVOSÍDIO (100% ESTEVIA). FRASCO 60ML. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
213	UNIDADE	100	ÁGUA DE COCO INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. LISTA DE INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO BRIX DO PRODUTO) E ANTIOXIDANTE INS 223. TETRA PACK 1 LITRO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
214	PACOTE	20	AMENDOIM TORRADO, INTEIRO, SEM PELE E SEM SAL. PACOTE 500G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
215	EMBALAGEM	20	BANANINHA CREMOSA. DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 30 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
216	PACOTE	10	BISCOITO DOCE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE 120G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
217	EMBALAGEM	20	CACAU EM PÓ. 100% CACAU. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM DE 200G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
218	PACOTE	40	CANELA EM PAU, ESPECIARIA OBTIDA DA PARTE INTERNA DA CASCA DO TRONCO DA CANELEIRA. PACOTE DE 50 GRAMAS DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
219	KG	50	CARNE BOVINA TIPO ACEM - EM CUBOS DE 50 GRAMAS CADA.
220	PACOTE	5	CASTANHA DE CAJU NATURAL. PACOTE DE 500 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
221	PACOTE	5	CASTANHA DO PARÁ NATURAL. SEM CASCA E INTEIRA. PACOTE 500 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
222	MAÇO	20	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSINHA - IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SEM BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADES EXTERNAS ANORMAIS, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS

			E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. MAÇO DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS.
223	EMBALAGEM	25	CHOCOLATE MEIO AMARGO, 40% CACAU. EMBALAGEM 90 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
224	PACOTE	25	CRAVO DA INDIA, CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. PACOTE 40 GRAMAS DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
225	PACOTE	10	CURCUMA EM PÓ. ESPECIARIA OBTIDA DO RIZOMA DA CÚRCUMA LONGA, EM FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. PACOTE DE 50G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
226	PACOTE	25	DAMASCO SECO. PACOTE DE 200 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
227	UNIDADE	25	ESSENCIA DE BAUNILHA - VIDRO DE 30ML. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
228	EMBALAGEM	50	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
229	EMBALAGEM	50	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
230	PACOTE	50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. 100% INTEGRAL. RICA EM FIBRAS. PACOTE DE 1KG. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
231	UNIDADE	30	GELATINA DIET - COMPOSTA POR GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EDUCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE FCF. CONTÉM FENILALANINA. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 12G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
232	EMBALAGEM	50	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO

			MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
233	POTE	20	GELEIA DE FRUTA, 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS. POTE 170 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
234	KG	5	GENGIBRE, GRAÚDO, SEM BROTO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE.
235	PACOTE	10	GOTAS DE CHOCOLATE AMARGO. NO MÍNIMO 50% DE CACAU. PACOTE DE 400 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
236	PACOTE	50	GRANOLA TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE 800G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
237	MAÇO	20	HORTELÃ FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS POR MAÇO.
238	PACOTE DE 200 GRAMAS	15	LINHAÇA MARROM EM SEMENTE - LINHAÇA MARROM EM GRÃOS SELECIONADOS, PACOTE DE 200 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
239	EMBALAGEM	50	OVO DE CODORNA SEM DEFEITOS. FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA; LISO, LIMPO, SEM RACHADURA, PESO MÍNIMO DE 10 (DEZ) GRAMAS A UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 30 UNIDADES. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
240	PACOTE	50	PÃO FATIADO INTEGRAL, ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

241	PACOTE	25	PÃO FATIADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
242	PACOTE	30	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL. APRESENTANDO NO MÍNIMO 30% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PÃO COM SUPERFÍCIE LISA, MACIO E BRILHANTE. NÃO QUEBRADIÇO, MIOLO CONSISTENTE, MACIO E SEDOSO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, ÓLEO DE CANOLA, XAROPE DE GLICOSE, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, SAL, SAL LIGHT, FIBRA DE TRIGO, FIBRA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
243	PACOTE	10	PAPRICA DEFUMADA PURA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
244	KG	25	QUEIJO MINAS FRESCO, COM POUCO SAL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.
245	KG	25	QUEIJO TIPO RICOTA, SEM SAL, SEM TEMPERO.
246	EMBALAGEM	15	SEMENTE DE ABÓBORA CRUA SEM CASCA NATURAL. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
247	PACOTE	15	SEMENTE DE CHIA. PACOTE 200 G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
248	UNIDADE	200	SUCO DE FRUTA 100% NATURAL, SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E

			INGREDIENTES ARTIFICIAIS, COM VITAMINA C. TETRA PACK DE 1 LITRO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
249	UNIDADE	100	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
250	UNIDADE (BANDEJA)	40	TOMATE CEREJA, CASCA VERMELHA LISA, SEM PERFURAÇÕES, FIRME, SEM PARTES AMASSADAS OU AMOLECIDAS. EMBALADO EM BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÉDIO DE 500G, E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
251	PACOTE	50	TORRADA INTEGRAL (45% DE CEREAIS INTEGRAIS). PACOTE DE 142 GRAMAS, APRESENTANDO ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
252	KG	25	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO, FRESCA, AROMA E COR DA ESPÉCIE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

OBSERVAÇÃO:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :
02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00
02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00
02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00
02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna de Minas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos--- () dias do mês de dezembro de 2023, na sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**, situada na Avenida Renato Azeredo, nº. 210, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 61/2023 **RESOLVE** registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme homologação em anexo.

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 25/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 25/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será a sede da secretaria requisitante, no Centro de Fortuna de Minas/MG, CEP: 35.760-000.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 25/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 25/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas - MG, ___ de dezembro de 2023.

Claudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal De Fortuna De Minas

Contratada

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)